



COMUNICADO UNIFEBE nº 06/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor;

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico em todas as regiões do estado de Santa Catarina, decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), principalmente em termos de pressão hospitalar e ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;

Considerando a necessidade urgente de redução no número de casos ativos do Coronavírus, promovido por meio do reforço nas medidas de prevenção, evitando aglomerações que podem dispersar rapidamente o vírus na comunidade;

Considerando as restrições de determinados tipos de eventos com aglomeração de pessoas e as recomendações regionais, estaduais e nacionais que visam minimizar a transmissão da infecção;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.168, de 24 de fevereiro de 2021, que, dentre outras medidas, declarou estado de calamidade pública, para fins de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), até 30 de junho de 2021, sem prejuízo dos demais Decretos Estaduais e atos normativos vigentes referentes à matéria;

E, ainda, considerando que o momento exige, novamente, a adoção de medidas de prevenção e a conscientização de cada cidadão para controlar o avanço da doença e o empenho coletivo de modo a proteger a vida, garantir o convívio seguro e manter os serviços e atividades essenciais à população, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, que:

1. Todas as solenidades de outorga de grau públicas do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE agendadas para o mês de abril de 2021, estão canceladas.
2. As outorgas de grau estão mantidas e serão realizadas, em caráter excepcional e temporário, por meio de Portaria a ser emitida pela Reitora da UNIFEBE, na mesma data em que a outorga de grau pública estava agendada, e publicada no site da UNIFEBE: <http://www.unifebe.edu.br>.
3. A outorga de grau por meio de Portaria é ato lícito e eficaz, que viabilizará a colação de grau com a segurança necessária a todos os envolvidos, bem como a obtenção do Diploma pelo aluno formado.



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE

Reitoria

4. Visando evitar possíveis prejuízos aos acadêmicos formados, a retirada dos diplomas e históricos acadêmicos, poderá ser feita 15 (quinze) dias após a publicação da portaria de Outorga de Grau do respectivo curso, na Secretaria Acadêmica da UNIFEFE.
5. Assim que for possível realizar o evento de maneira tradicional, serão definidas novas datas para as solenidades públicas que, neste caso, terão o objetivo de “confirmação do grau”, sem prejuízo da plena validade da outorga concedida por meio de Portaria.
6. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do e-mail: secretaria@unifebe.edu.br.

Brusque, 17 de março de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora